Resolução nº : 8627/2005
Protocolo nº : 210480/04
Origem : APMF DO GINÁSIO ESTADUAL DOM PEDRO I DE PITANGA
Interessado : APMF DO GINÁSIO ESTADUAL DOM PEDRO I DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Rogério Danguy Cleto**, em face do cumprimento do item I da Resolução nº 2729/05-TC, tornando sem efeito o item II da Resolução nº 6787/05-TC, nos termos do Parecer nº 12881/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA